



PORTARIA Nº 058/2023-GP/IPMB.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO os encaminhamentos e pareceres constantes do Proc. nº 2022.190.903137PA que trata da averbação de 3.716 dias de tempo de serviço concedida pela Portaria GP nº 073/08-IPAMB ao servidor **MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE**, matrícula nº 1903535-023;

CONSIDERANDO a verificação de equívocos na mencionada portaria, no que concerne à data referencial para efeito de Adicional de Triênio;

R E S O L V E :

RETIFICAR os itens I e III da Portaria GP nº 073/08-IPAMB, através da qual foi averbado tempo de serviço ao servidor **MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE**, matrícula nº 1903535-023, **Onde se lê:** “Averbar o tempo de serviço, sem interrupção e não cumulativo” **Leia-se:** “Averbar o tempo de serviço, **com interrupção** e não cumulativo”; e

Onde se lê: “Considerar a data referencial para efeito de triênio: 10/04/1991” **Leia-se:** “Considerar a data referencial para efeito de triênio: **20/12/1993**”.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 30 de janeiro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB